



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2021.

MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI

LEI Nº 8.666/93 ART. 24 II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Marcio Pereira da Silva
MARCIO PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE CPL

AUTUAÇÃO

AO QUINTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, NESTA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ. AUTUEI OS DOCUMENTOS QUE ADIATE SEGUEM, PARA CONSTAR FAÇO ESSA AUTUAÇÃO.

Marcio Pereira da Silva
MARCIO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE CPL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



Santo Antônio dos Milagres-PI, 15 de Janeiro de 2021.

Ofício: ____/2021.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Solicito a esta Comissão a realização de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio e acompanhamento de processos administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres.

Segue anexa a documentação, para serem tomadas as providências licitatórias, conforme a Lei 8.666/93, fundamentado no Art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

O pagamento será realizado de forma única com recursos oriundos de dotações do Orçamento Geral da Câmara de Santo Antônio dos Milagres - PI do Piauí para o exercício financeiro de 2021, na Programação 01.031.0012.2002.0000 Manutenção da Câmara Municipal no Elemento de Despesa 339039 Outros Serviços de Terceiro pessoa jurídica.

Sem mais para o momento,


GASPAR GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



SETTON & CARVALHO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Ao Excelentíssimo
Sr Gaspar Gomes de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI

PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	VALOR UNIT
01	Prestação de serviços de apoio administrativo, acompanhamento e análises de processos Administrativos	6 meses	R\$ 5.000 (cinco mil reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

E-mail: adv.marcuscarvalho@gmail.com

Declaramos que estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Teresina – PI, 13 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Santos Rodrigues de Carvalho
OAB/PI n. 17.766



ASSESSORIA E SERVIÇOS

T F DE ARAUJO – ME

AV. DOM SEVERINO, nº 2121, SALA 202/A – BAIRRO DE FÁTIMA

TERESINA-PI

CNPJ Nº 13.224.978/0001-89

CONTATO: (86) 99979-7317

À

CAMARA DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encaminhamos abaixo orçamento para os serviços solicitados:

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Referente a prestação de serviços de apoio administrativo, acompanhamento e análises de processos administrativos, compreendendo procedimentos licitatórios e contratos administrativos, elaboração de relatórios, fornecendo suporte necessário ao setor de licitações, na organização e controle dos procedimentos, orientando e dando suporte com acompanhamento presencial quando necessário.	MÊS	06	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
	TOTAL GERAL				R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Obs: Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes à prestação de serviços do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, locomoção e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

01 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: após a prestação dos serviços.

02 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

03 – PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.

TERESINA (PI), 11 DE JANEIRO DE 2021.


T F DE ARAUJO – ME
CNPJ Nº 13.224.978/0001-89



RM Consultoria e Assessoria

CNPJ Nº 27.349.308/0001-01

À

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI

PROPOSTA DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
01	Prestação de serviços de apoio administrativo, acompanhamento de processos administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres- Piauí	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Período de Prestação de Serviços: 06 (seis) meses.

Início Imediato.

Validade da proposta: 15 dias

DADOS BANCÁRIOS:

Agência nº 0029 Operação: 003 Conta Corrente: 6240-8

Caixa Econômica Federal

ROZILDO ULISSES DE MONTANHA JUNIOR-ME

Teresina-PI, 11 de Janeiro de 2021.

RM CONSULTORIA E ASSESSORIA

Rozildo Ulisses de Montanha Junior

Administrador

CNPJ nº 27.349.308/0001-01



THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

CHICAGO, ILLINOIS 60607-7090

TEL: 773/936-3400 FAX: 773/936-3401

WWW.CHICAGO.PRESS.EDU

© 2004 THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

ALL RIGHTS RESERVED

PRINTED IN THE UNITED STATES OF AMERICA

10 9 8 7 6 5 4 3 2 1

ISBN 0-226-17111-1 (HARDCOVER)

ISBN 0-226-17112-9 (PAPERBACK)

0-226-17111-1/0-226-17112-9

0-226-17111-1/0-226-17112-9

0-226-17111-1/0-226-17112-9

0-226-17111-1/0-226-17112-9

0-226-17111-1/0-226-17112-9

0-226-17111-1/0-226-17112-9

0-226-17111-1/0-226-17112-9

0-226-17111-1/0-226-17112-9



RM Consultoria e Assessoria

CNPJ Nº 27.349.308/0001-01

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Declaro, para os devidos fins, que a empresa RM CONSULTORIA E ASSESSORIA possuidora do CNPJ/MF 27.349.308/0001-01, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Teresina-PI, 11 de Janeiro de 2021..

RM CONSULTORIA E ASSESSORIA

Rozildo Ulisses de Montanha Junior

Administrador

CNPJ nº 27.349.308/0001-01

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress, dated January 1, 1861.

The President's message is a long and detailed statement of the condition of the Union at the time of his inauguration. He discusses the state of the country, the progress of the government, and the challenges it faces. He also outlines his policy for the future, emphasizing the importance of maintaining the Union and the principles of the Constitution.

The second part of the document is a report from the Secretary of the Treasury, dated January 1, 1861.

The report discusses the financial condition of the government, the state of the treasury, and the progress of the various departments. It also outlines the Secretary's recommendations for the future.

The third part of the document is a report from the Secretary of the Interior, dated January 1, 1861. The report discusses the state of the public lands, the progress of the various departments, and the Secretary's recommendations for the future.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101177834		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROZILDO ULISSES DE MONTANHA JÚNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ROZILDO ULISSES DE MONTANHA		(mãe) MARILENE SOUSA DE MONTANHA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 29/05/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) 1381007	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 619.685.603-00			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESPÍRITO SANTO		NÚMERO 581	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ACARAPE	CEP 64003-750	CÓDIGO DE ENDEREÇO (CEP) (para a Junta Comercial) 005221 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina		UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROZILDO ULISSES DE MONTANHA JÚNIOR		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Pedro Freitas		NÚMERO 3097	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO São Pedro	CEP 64019-368	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADM@NUMERAREAC.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária 8211300, 8219999, 8599664	Descrição do Objeto Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente o serviço de preparo de documentos - o serviço de digitação de textos - os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.349.308/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 16/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rozildo Ulisses de Montanha Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PI2180002186298	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 12:59 SOB Nº 20180455664.
PROTOCOLO: 180455664 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804902777. NIRE: 22101177834.
ROZILDO ULISSES DE MONTANHA JÚNIOR

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 22/11/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartão
Themistocles
Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR: ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LUIZ ANDRÉ NOGUEIRA, 1123 CENTRO - CEP: 64001-000 - TERESINA-PI
Fone: (065) 3221-7866 - E-mail: atendimento@cartorio3pi.com.br

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: ROZILDO ULISSES DE MONTANHA
JUNIOR. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 21/11/2018.
Emol.: 3,71 TJ: 0,74 Selo: 0,23 Total: 4,71 Selo: ABL 51069 (F69DF485)

JUDITE DE CASTRO CARDOSO - Escrevente Autorizada

☐ Tabelião

☒ Escrevente autorizado

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Judite de Castro Cardoso
Escrevente Compromissada
Teresina - PI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 12:59 SOB Nº 20180455664.
PROTOCOLO: 180455664 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804902777. NIRE: 22101177834.
ROZILDO ULISSES DE MONTANHA JUNIOR



RAINUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 22/11/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

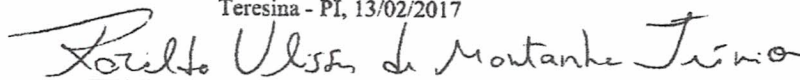
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

O Empresário **ROZILDO ULISSES DE MONTANHA JUNIOR**, estabelecido(a) na AVENIDA MARANHÃO, 2441, SAO PEDRO, Teresina - PI, CEP: 64018-330, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Teresina - PI, 13/02/2017



ROZILDO ULISSES DE MONTANHA JUNIOR

Titular

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:10 SOB Nº 20170072410.
PROTOCOLO: 170072410 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701043366. NIRE: 22101177834.
ROZILDO ULISSES DE MONTANHA JUNIOR

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 21/03/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

Page 1 of 1
Date: 10/10/2010
Time: 10:10:10

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

THE HISTORY OF THE UNITED STATES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.349.308/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROZILDO ULISSES DE MONTANHA JUNIOR
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RM CONSULTORIA E ASSESSORIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV PEDRO FREITAS	NÚMERO 3097	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.019-368	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@NUMERAREAC.COM.BR	TELEFONE (86) 3303-2278
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 18:21:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.349.308/0001-01

Razão Social: ROZILDO ULISSES DE MONTANHA JUNIOR ME

Endereço: AV MARANHÃO 2441 / SÃO PEDRO / TERESINA / PI / 64018-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2020 a 29/01/2021

Certificação Número: 2020123103271973221651

Informação obtida em 05/01/2021 18:18:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2079879

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ROZILDO ULISSES DE MONTANHA JUNIOR ME
CNPJ: 27349308000101, REPRESENTANTE LEGAL: ROZILDO ULISSES DE MONTANHA JUNIOR
ENDEREÇO: AV PEDRO FREITAS, 3097
BAIRRO: SAO PEDRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 05 de Janeiro de 2021 às 18 h 45 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2079879. Código verificador: 48602.C3E05.5D874.ED6DD



SYNTHESIS OF A NEW CLASS OF POLYMER
WITH A HIGHLY REGULAR STRUCTURE

BY
J. H. HARRIS

The synthesis of a new class of polymer with a highly regular structure is described. The polymer is a poly(ethylene glycol) with a regular sequence of methoxy and hydroxyl groups. The synthesis is carried out in a series of steps, starting from a monomer with a regular sequence of methoxy and hydroxyl groups. The polymer is characterized by its regular structure and its high molecular weight.

The polymer is a poly(ethylene glycol) with a regular sequence of methoxy and hydroxyl groups. The synthesis is carried out in a series of steps, starting from a monomer with a regular sequence of methoxy and hydroxyl groups. The polymer is characterized by its regular structure and its high molecular weight.

The polymer is a poly(ethylene glycol) with a regular sequence of methoxy and hydroxyl groups. The synthesis is carried out in a series of steps, starting from a monomer with a regular sequence of methoxy and hydroxyl groups. The polymer is characterized by its regular structure and its high molecular weight.

The polymer is a poly(ethylene glycol) with a regular sequence of methoxy and hydroxyl groups. The synthesis is carried out in a series of steps, starting from a monomer with a regular sequence of methoxy and hydroxyl groups. The polymer is characterized by its regular structure and its high molecular weight.

The polymer is a poly(ethylene glycol) with a regular sequence of methoxy and hydroxyl groups. The synthesis is carried out in a series of steps, starting from a monomer with a regular sequence of methoxy and hydroxyl groups. The polymer is characterized by its regular structure and its high molecular weight.

The polymer is a poly(ethylene glycol) with a regular sequence of methoxy and hydroxyl groups. The synthesis is carried out in a series of steps, starting from a monomer with a regular sequence of methoxy and hydroxyl groups. The polymer is characterized by its regular structure and its high molecular weight.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

The polymer is a poly(ethylene glycol) with a regular sequence of methoxy and hydroxyl groups. The synthesis is carried out in a series of steps, starting from a monomer with a regular sequence of methoxy and hydroxyl groups. The polymer is characterized by its regular structure and its high molecular weight.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2011242734930800010101

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 27.349.308/0001-01		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/11/2020, às 12:21:04

VÁLIDA ATÉ 23/01/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 2350-B770-4519-8F99-227C-1ED0-C6D4-D51B



COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.234, DE 15 DE ABRIL DE 2010

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 1º - A Comissão de Investigação de Fiscalização é instituída para

investigar e apurar as infrações administrativas praticadas pelos

funcionários da administração pública, bem como os danos materiais

causados ao erário público.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 201127349308000101

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

27.349.308/0001-01

RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/11/2020, às 18:40:18

VÁLIDA ATÉ 18/02/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: A992-6713-C5A3-F54B-9128-8C2E-6DA1-D039

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1207 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROZILDO ULISSES DE MONTANHA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.349.308/0001-01

Certidão nº: 30954244/2020

Expedição: 20/11/2020, às 18:47:59

Validade: 18/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROZILDO ULISSES DE MONTANHA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.349.308/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROZILDO ULISSES DE MONTANHA JUNIOR
CNPJ: 27.349.308/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:33:15 do dia 20/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2021.

Código de controle da certidão: **E99A.4A0E.B3B9.2180**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha

1 / 1

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0143441/20-14

CPF/CNPJ: 27.349.308/0001-01

Contribuinte: ROZILDO ULISSES DE MONTANHA JUNIOR

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:21:07 h, do dia 04/12/2020

Validade: 04/03/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Informação de contato

E-mail
rozildomontanha@gmail.com

Endereço
Av. Pedro Freitas, 3097 São
Pedro, Teresina-PI

Telefone
(+55)86 99951-5401

Habilidades

- Contador e Bacharel em Direito
- Experiência em Licitações e contratos públicos
- Especialista em Licitações e Contratos pela OAB-PI
- Elaboração de Editais
- Treinamento de Comissões Permanentes de Licitações
- Acompanhamento dos Processos Administrativos
- Estratégia de Negócios
- Resolutividade

Rozildo Ulisses de Montanha Junior



Assistente Administrativo com mais de 12 anos de experiência em acompanhamentos de processos administrativos, editais e processos licitatórios.

Experiência

Prefeitura Municipal de Altos-PI

Altos-PI

Janeiro-2009
Dezembro-2010

● Pregoeiro

O pregoeiro agrega praticamente as mesmas funções da comissão de licitação, tal qual disposta a lei, no que tange as demais modalidades. A função é uma prática de ensino, conduzindo ao processo de julgamento, escolha de recursos, procedimentos de julgamento, escolha de resultados, avaliação de desempenho.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI

Santo Antônio dos Milagres-PI

Fevereiro-2013
Dezembro-2017

● Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Curral Novo

Curral Novo do Piauí

Fevereiro-2014
Dezembro-2016

● Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí

São Gonçalo do Piauí

Fevereiro-2013
Dezembro-2016

● Pregoeiro

RM Consultoria e Assessoria

Teresina-PI

Fevereiro-2017
Atualmente

● Administrador

Assessoria em Processos Administrativos e Contratos públicos-

Prefeituras 2017-2020 São Félix do Piauí, Santo Antônio dos Milagres-PI, Nossa Senhora de Nazaré-PI

Educação

Centro de Ensino Unificado de Teresina-CEUT

Teresina, Piauí
2003

● Bacharel em Ciências Contábeis

Contador CRC PI -006365/O-1

Centro de Ensino Unificado de Teresina-CEUT

Teresina-PI

● Bacharel em Direito

Formação em Direito 2003-2007

OAB-PI
2020

Especialista em Licitações e Contratos
Pós Graduação em Licitações e Contratos pela OAB-PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PIAUÍ



CATEGORIA

CONTADOR

NOME

ROZILDO ULISSES DE
MONTANHA JUNIOR

Nº DO REGISTRO

PI-006365/O-1

FILIAÇÃO

ROZILDO ULISSES DE MONTANHA

MARILENE SOUSA DE MONTANHA

Rozildo Ulisses de Montanha Junior

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
29/05/1978	BRASILEIRA	TERESINA - PI
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
25/01/2002	619.685.603-00	1381007 SSP-PI
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CENTRO DE ENSINO UNIF. DE TERESINA-CEUT

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO

14/12/2012

Elias Dib Caddah Neto
PRESIDENTE DO CRC



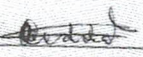
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
29/05/1978	BRASILEIRA	TERESINA - PI
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
25/01/2002	619.685.603-00	1381007 SSP-PI
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		CENTRO DE ENSINO UNIF. DE TERESINA-CEUT

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
14/12/2012


Elias Dib Caddah Neto
PRESIDENTE DO CRC



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Certificado

Certificamos que *Rozildo Ulisses de Montanha Júnior* participou do Curso de **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**, realizado pela Escola dos Municípios do Piauí/APPM e parceiros no período de 23 a 25 de outubro de 2017, com carga horária de 24 horas aula.

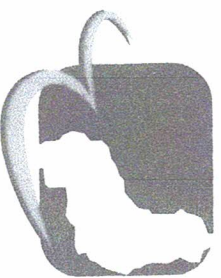
Teresina, 25 de outubro de 2017



Marcos Patrício Nogueira Lima
Presidente - Escola



Francisco Pereira de Lima
Diretor Geral - Escola



**Escola dos
Municípios
do Piauí**

CURSO PRÁTICO

**Licitações e Contratos
Controle Interno
Transparência Pública
Incremento de Receitas**

Certificado

Certificamos que *Rosildo Nogueira de Montanha Júnior* participou do Curso Prático de Licitações e Contratos, Controle Interno, Transparência Pública e Incremento de Receitas, realizado pela Escola dos Municípios do Piauí / APPM e parceiros no período de 15, 16 e 17 de fevereiro de 2017, com carga horária de 20 horas aula.


Marcos Patrício Nogueira Lima
Presidente - Escola

Teresina, 17 de fevereiro de 2017



Certificado

Certificamos que ROZILDO ULISSES DE MONTANHA JÚNIOR participou do Curso de LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRÁTICA, realizado pela APPM/Escola dos Municípios do Piauí e parceiros, no período de 21 a 23 de novembro de 2017, com carga horária de 24 horas aula.

Teresina, 23 de novembro de 2017



Marcos Patricio Nogueira Lima
Presidente - Escola



Joêldina Scarçêla V. A. Silva
Ministrente



Francisco Ferreira de Lima
Diretor Geral - Escola

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conceito; Finalidade; Objetivos; Objetos; Princípios constitucionais/Princípios legais licitatórios; Ponderação de princípios; Modalidades e tipos de licitação; O Pregão e suas peculiaridades, Impugnações e Recursos; Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de licitação); Regime Especial para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte nas licitações; Contrato administrativo; Sistema de Registro de Preços – A figura do “carona”; Controle Interno e externo nas licitações e contratos administrativos (principais questionamentos suscitados acerca das licitações e contratações, Sistemas Web, Obras Web e Contratos Web – IN 06/2017 - TCE-PI); apresentação de casos práticos.

RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA TERESA DAVILA LTDA
NOME FANTASIA: FACULDADE SANTA TERESA D AVILA - FAST
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1144 BAIRRO: MARQUÊS CEP: 64002-510
CNPJ: 29.687.369/0001-04 FONE: 8699999999

IDENTIFICAÇÃO

MATRÍCULA: 20106054 NOME: ROZILDO ULISSES DE MONTANHA JUNIOR NASCIMENTO: 29/05/1978
IDENTIDADE: 1381007/SSP-PI TÍT. ELEITOR/SEÇÃO/ZONA: // RESERVISTA/CSM:
NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: TERESINA-PI
FILIAÇÃO: ROZILDO ULISSES DE MONTANHA E MARILENE SOUSA DE MONTANHA

ESCOLARIDADE

ENSINO MÉDIO: EDUCAÇÃO GERAL
ESTABELECIMENTO:

LOCALIDADE: -

CONCLUSÃO:

INGRESSO

FORMA DE INGRESSO: INSCRIÇÃO MÊS/ANO: 06/2020

GRADUAÇÃO

CURSO: GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM LICITAÇÕES E HABILITAÇÃO DE PREGOEIRO

RECONHECIMENTO: Portaria Nº. D.O.U DE: //

TURNO: INTEGRAL COLAÇÃO DE GRAU:

EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA:

SITUAÇÃO ACADÊMICA: MATRICULADO (2020/01)

PERÍODO	DISCIPLINA	BLC	C.H.	MÉDIA	RESULT
2020/01	060001 FUNDAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS	1	30	-	PC
2020/01	060002 DIREITO ADMINISTRATIVO DE EMERGÊNCIA	1	30	-	PC
2020/01	060003 METODOLOGIA DE PESQUISA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	1	30	-	PC
2020/01	060004 CONTRATOS PÚBLICOS E CÔNVENIOS	1	30	-	PC
2020/01	060005 FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	30	-	PC
2020/01	060006 LICITAÇÕES PÚBLICAS	1	30	-	PC
2020/01	060007 PESQUISA DE PREÇO, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO	1	30	-	PC
2020/01	060008 PREGÃO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	1	30	-	PC
2020/01	060009 CONTRATAÇÕES DIRETAS	1	30	-	PC
2020/01	060010 CASOS ESPECIAIS DE LICITAÇÕES	1	30	-	PC
2020/01	060011 OBRAS PÚBLICAS	1	30	-	PC
2020/01	060012 IMPROBIDADES ADMINISTRATIVAS E CRIMES NAS LICITAÇÕES	1	30	-	PC

CARGA HORÁRIA EXIGIDA: 368

CARGA HORÁRIA CUMPRIDA: 0

COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR: 0

LEGENDAS: PC-PERÍODO EM CURSO

RAIMUNDO HELVÉCIO FILHO - DIRETOR GERAL

LINO ESCÓRCIO DE BRITO NETO - SECRETÁRIO ACADÊMICO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2021.

Ilmº. Sraº.

PRESIDENTE,

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria nº 001/2021, vem à presença de V. Sª., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de Dispensa, nº 001/2021, o que faz através do seguinte:

R E L A T Ó R I O

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que os serviços requeridos enquadram-se no rol de serviços do artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do mesmo diploma legal, conforme segue:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);”

Analisada as documentações apresentadas pela empresa **RM CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ nº **27.349.308/0001-01**, verificou-se que a mesma encontra-se habilitada para prestação dos serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio e acompanhamento de processos administrativos, apresentado documentação necessária e Orçamento compatível.

Concluiu-se ainda, que os valores cobrados são compatíveis com os praticados no mercado, apresentando um orçamento mais vantajoso para o Município, com o valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a prestação de serviços pelo período de seis meses).



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
U.S.A.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



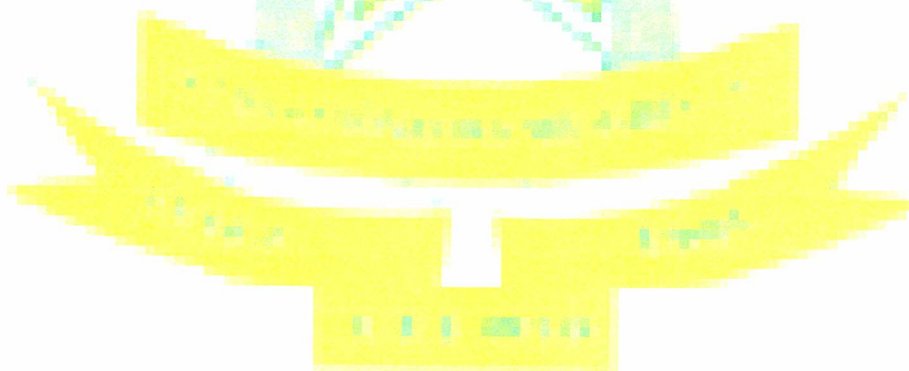
Diante do exposto, esta Comissão indica a empresa RM CONSULTORIA E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ nº 27.349.308/0001-01 é a mais propícia e adequada para suprir as necessidades da Câmara, conforme documentos que instruem este procedimento, e submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, Homologar o procedimento de Dispensa nº 001/2021 e Adjudicar o objeto ao vencedor.

SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI, 15 de Janeiro de 2021.


MARCIO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE CPL


RODINEI ARAUJO DOS SANTOS
SECRETARIO CPL


FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ARAUJO
MEMBRO CPL



1000

1000

1000



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou contratação de empresa para prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio e acompanhamento de processos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da empresa RM CONSULTORIA E ASSESSORIA, empresa inscrita no CNPJ nº 27.349.308/0001-01, com o valor global de R2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 18 de Janeiro de 2021.


GASPAR GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



MEMORANDUM

TO: THE DIRECTOR, NATIONAL LIBRARY OF MEDICINE
FROM: [illegible]
SUBJECT: [illegible]

[illegible text]

[illegible section header]

[illegible text]

[illegible section header]

[illegible text]

[illegible section header]

[illegible text]

[illegible section header]

[illegible text]

[illegible section header]

[illegible text]



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAÚJO, Nº 798 - CENTRO
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
LEI Nº 8.666/93 ART. 24 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS., QUE ENTRE SI FIRMAM E O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI E A EMPRESA RM CONSULTORIA E ASSESSORIANA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI, inscrito no CNPJ nº 01.793.549/0001-43, situado na Avenida Coronel Torquato Araújo nº 798 Centro da Cidade de Santo Antônio dos Milagres-PI, representado neste ato pela a Sra. GASPAR GOMES DE ARAUJO, Presidente desta Câmara.

CONTRATADA(O): RM CONSULTORIA E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ nº 27.349.308/0001-01 Escritório com sede na Avenida Pedro Freitas, nº 3097 Bairro: São Pedro na Cidade de Teresina-PI, CEP 64019-368 representado neste ato por seu proprietário Sr. Rozildo Ulisses de Montanha Junior portador do RG nº 1381007 SSP-PI e CPF: 619.685.603-00.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio e acompanhamento de processos administrativos, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 001/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto de prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio e acompanhamento de processos administrativos. (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e entidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 001/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - emitir a ordem de Serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RECEIVED

1964

TO THE DIRECTOR OF THE DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
FROM THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RECEIVED

1964

TO THE DIRECTOR OF THE DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
FROM THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RECEIVED

1964

TO THE DIRECTOR OF THE DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
FROM THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RECEIVED

1964

TO THE DIRECTOR OF THE DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
FROM THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 001/2021;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Câmara, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a ordem de serviços emitida pelo órgão competente do Município, no horário de 08:00 as 12:00 horas, e será vistoriado por setor competente desta Câmara.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Câmara de Santo Antônio dos Milagres - PI, para exercício de 2021, no elemento de despesa 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Programação 01.031.0012.2002.0000 Manutenção da Câmara Municipal

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme proposta de preço apresentada.

一、引言

随着信息技术的飞速发展，网络已经成为人们获取信息、交流思想的重要平台。然而，网络空间的虚拟性和匿名性也给网络管理带来了巨大的挑战。如何有效管理网络空间，维护网络秩序，已经成为各国政府和社会关注的焦点。

本文旨在探讨网络管理的现状、问题及对策，为相关领域的研究和实践提供参考。

二、网络管理的现状

目前，网络管理呈现出以下几个特点：一是管理主体多元化，政府、企业、社会组织等都参与到网络管理中；二是管理手段多样化，技术手段、法律手段、行政手段等综合运用；三是管理内容广泛化，涵盖了网络安全、网络秩序、网络内容等多个方面。

然而，网络管理也面临着诸多挑战：一是网络空间日益扩大，管理难度加大；二是网络犯罪日益频发，给社会安全带来威胁；三是网络信息泛滥，虚假信息、谣言等充斥网络空间。

面对这些挑战，各国政府和社会都在积极探索有效的网络管理对策。

首先，政府应加强立法，完善网络管理法律法规体系，为网络管理提供法律依据。

其次，政府应加强执法力度，严厉打击网络违法犯罪行为，维护网络秩序。

再次，政府应加强国际合作，共同应对网络空间的安全威胁。

最后，政府应加强网络文化建设，提高网民的网络安全意识和法律意识。

除了政府的作用外，企业和社会组织也应积极参与网络管理，共同营造清朗的网络空间。

企业应加强内部管理，落实网络安全主体责任，防止信息泄露和系统瘫痪。

社会组织应发挥桥梁纽带作用，引导网民文明上网，抵制网络谣言和虚假信息。

总之，网络管理是一项系统工程，需要政府、企业和社会共同努力，才能有效维护网络空间的秩序和安全。

三、结论

网络管理是维护网络空间秩序、保障网络安全的重要手段。随着网络空间的不断扩大，网络管理的重要性日益凸显。

未来，应进一步加强网络管理，完善法律法规，加大执法力度，提高网民的网络安全意识，共同营造清朗的网络空间。

只有政府、企业和社会共同努力，才能有效应对网络空间的挑战，维护网络空间的秩序和安全。



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



Dados Bancários: Banco Caixa Econômica Agência:0029 Operação 003 Conta Corrente: 6240-8

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Dispensa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

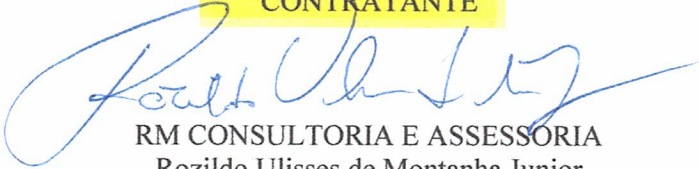
CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 18 de Janeiro de 2021.


CÂMARA DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI
Gaspar Gomes de Araujo
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


RM CONSULTORIA E ASSESSORIA
Rozildo Ulisses de Montanha Junior
Administrador
CONTRATADO



1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou contratação de empresa para prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio e acompanhamento de processos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da empresa RM CONSULTORIA E ASSESSORIA, empresa inscrita no CNPJ nº 27.349.308/0001-01, com o valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 18 de Janeiro de 2021.


GASPAR GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2021

Dispensa de Licitação nº 001/2021

LEI Nº 8.666/93 ART. 24 II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres

Contratado: RM Consultoria e Assessoria, CNPJ nº 27.349.308/0001-01

Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2021.

Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Câmara de Santo Antônio dos Milagres - PI, para exercício de 2021, no elemento de despesa 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.



PLATE 100A

THE NATIONAL LIBRARY OF MEDICINE
BETHESDA, MARYLAND
20894

CC
CC